LEI MUNICIPAL Nº 1.320 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Concede título de Utilidade Pública a Associação dos Protetores de Animais APAM - Patinhas Carentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Concede título de Utilidade Pública a Associação dos Protetores de Animais de Manacapuru – APAM – Patinhas Carentes, que tem por escopo, conferir a, entidade sem fins lucrativos, CNPJ sob o nº 36.515.525/0001-07, com sede no bairro da liberdade, Rua Coronel Madeira nº 989, CEP. 69400-493, Manacapuru-AM, tendo como foro a comarca de Manacapuru, Município referido, fundada em vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º A Associação dos protetores de Animais de Manacapuru – APAM Patinhas Carentes, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao Chefe do Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo artigo 4º Lei Municipal nº155, de 24 de maio de 2011.

Parágrafo único. A Associação dos Protetores de Animais de Manacapuru – APAM Patinhas Carentes, fica obrigada a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas leis Municipais nº 155 e 159/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 19 de junho de 2023.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru